



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR ANTONOR

PROJETO DE INDICAÇÃO 245/2024.

APROVADO

INSTITUI A "SEMANA DO BEM-ESTAR" NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, A SER COMEMORADA NA SEGUNDA SEMANA DE SETEMBRO, ANUALMENTE NO DIA 12, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Maracanaú, a "Semana do Bem-Estar" (SBE), a ser comemorada anualmente na segunda semana de setembro, com data de destaque no dia 12 de setembro, com o objetivo de promover ações voltadas para a saúde e o bem-estar da população.

Art. 2º A Semana do Bem-Estar tem como objetivo:

I - promover a saúde de forma comunitária, visando não apenas à prevenção de doenças, mas também ao apoio ao empedramento e ao engajamento de indivíduos e comunidades;

II - incentivar a cooperação entre diferentes setores governamentais, não governamentais, entidades públicas e privadas e a sociedade civil para a promoção de práticas saudáveis e o desenvolvimento de ambientes propícios ao bem-estar;

III - difundir informações e promover atividades que estimulem o autocuidado, a educação em saúde e a adoção de estilos de vida saudáveis, considerando os determinantes sociais da saúde;

IV - fomentar a colaboração para a promoção da saúde e o bem-estar, com foco no engajamento comunitário e na criação de políticas públicas alinhadas aos objetivos de promoção da saúde da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e da Organização Mundial da Saúde (OMS).

Art. 3º Durante a Semana do Bem-Estar, o Poder Executivo poderá promover, diretamente ou em parceria com entidades públicas e privadas:

I - campanhas educativas e de conscientização sobre os benefícios da prevenção e promoção de saúde em âmbito comunitário;

II - atividades esportivas, culturais e recreativas, oficinas de alimentação saudável, práticas de autocuidado e bem-estar, voltadas para o público em geral;



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

III - eventos e palestras sobre temas relacionados à promoção da saúde e ao empoderamento comunitário em saúde, além de debates sobre os desafios e as práticas para a criação de um ambiente saudável e inclusivo;

IV - outras ações que estejam de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos por esta lei.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para garantir sua execução, podendo firmar parcerias com municípios e organizações não governamentais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 09 DE NOVEMBRO DE
2024.


FRANCISCO ANTENOR NUNES MARIANO

APROVADO

VEREADOR



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR ANTENOR JUSTIFICATIVA

A Semana do Bem-Estar (SBE) é uma iniciativa da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) inspirada pelo Dia do Bem-Estar no Caribe e comemorada desde 2011. Esse evento visa, principalmente, promover práticas saudáveis e o bem-estar da população em toda a região das Américas, com um enfoque ampliado desde 2018, ao englobar não apenas a prevenção de doenças, mas também o fortalecimento do empedramento e do envolvimento comunitário em saúde. A criação da Semana do Bem-Estar no âmbito do Município de Maracanaú tem como objetivo replicar e reforçar os valores dessa campanha internacional, adequando-a à realidade do nosso Município, promovendo, anualmente, a conscientização e a educação sobre práticas de saúde e bem-estar. A escolha do período na segunda semana de setembro, com ênfase no dia 12, remete à data histórica celebrada no Caribe e fortalece o sentido de união em torno dessa causa. A iniciativa destaca-se por seu potencial de engajar a comunidade, ampliando a participação de diferentes setores sociais e promovendo a inclusão social por meio do acesso a informações e práticas de saúde acessíveis. Ao realizar campanhas de educação em saúde, incentivar o auto cuidado e disseminar informações sobre práticas de vida saudável, o Município de Maracanaú reforça seu compromisso com a saúde pública e promove uma cultura de bem-estar. O projeto de lei também está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o objetivo de "Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades". Portanto, esta proposta legislativa busca impactar positivamente a qualidade de vida da população paulista, incentivando uma sociedade mais saudável, informada e engajada com a saúde comunitária

VEREADOR

FRANCISCO ANTENOR NUNES MARIANO

APROVADO